



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0011/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0029/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0011/2013

1 - PREÂMBULO

O Município de Ouro Verde - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Portaria Municipal nº. 031 de 02 janeiro de 2013 demais legislações aplicáveis realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO ADMINISTRATIVA, MARKETING E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, conforme descrição do anexo I deste edital.

2.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1 Os serviços prestados, do objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com as especificações do **Anexo I** do presente Edital, e conforme as necessidades da Secretaria Municipal, podendo ocorrer prorrogação na forma da Lei.

2.2.2. Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, que deverá garantir a adequada e plena execução do objeto.

2.2.3. Por ocasião do recebimento dos serviços, a Secretaria, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição do profissional, observando-se os prazos contratuais.

2.2.4. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

2.2.5. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização ou do documento fiscal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e)- O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações; e,
- f)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS, e CNDT;
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.4 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º§4º da Lei Complementar 123/2006.

3.4. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

3.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

3.4.3. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame protocolado, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado nº 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 05 de abril de 2013 até às 08h30min.

5.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º0011/2013
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0011/2013
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-à **às 08:35 min. do dia 05 de abril de 2013** na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC

6.2. O município de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” protocolada e que forem entregues ao Pregoeiro designado ou ao responsável pelo departamento de compras e licitações, no local, data e horário definido neste edital item 5.1.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.1.1 O representante da empresa deverá apresentar:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d)- **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital, com firma reconhecida em cartório. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

b) Declaração constante do item 7.1.1 b.

7.2– DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.2.1 – No caso da proponente ser **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar** (**FORA DO ENVELOPE**) para credenciamento:

A) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

A1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (Modelo **Anexo VI**) (**FORA DO ENVELOPE**)

B) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

B1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006**(Modelo **Anexo VI**) (**FORA DO ENVELOPE**).

7.2.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

7.3.– Caso o Proponente enquadrado na condição de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, não apresentar a documentação na forma do item 7.2, este poderá participar do procedimento licitatório, **sem direito**, entretanto, **à fruição dos benefícios previstos** no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios** concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- Preço total global em algarismos e por extenso;
- Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos **preços finais** deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas licitantes.

8.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- h) **Declaração expressa** do responsável pela empresa, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, de acordo com o **Anexo “IV”** deste Edital;
- i) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII, CF) (Anexo “V”)**.

9.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “G”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ouro Verde –SC.

9.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através do Cadastro de Licitantes do Município de Ouro Verde - SC, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

9.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 9.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

9.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.6.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.2. As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas, 13:15 às 17:15 horas junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.2.11. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Parágrafo Único: Os documentos de habilitação e regularidade fiscal poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

9.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

9.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

9.4 Para comprovação da qualificação técnica

9.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9.5. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

9.5.1. De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa **Art. 43 § 1º.** .

9.5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43 § 2º.**

9.5.4. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10. SESSÃO DO PREGÃO

10.1 Da Sessão

10.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Da Classificação das Propostas

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

10.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

10.3 Dos Lances Verbais

10.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

10.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor unitário, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

10.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 10.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 10.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readeguando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal.

10.4 Do Julgamento

10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

10.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

12.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

12.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

12.4 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminha O resultado da licitação que será homologado pela Autoridade Competente.

12.5 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

13.1.2. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

13.1.3. Fornecer à CONTRATADA, informações, condições e subsídios necessários à prestação dos serviços.

13.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2. São obrigações da CONTRATADA:

13.2.1. Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

13.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

14.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

15.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

15.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

16. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. O Contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.

16.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até o dia 10 (dez), do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços objeto do presente edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da prestação de serviços ao setor de compras do município de Ouro Verde - SC.

17.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013

Conta: 02.0201.04.122.0401.2004.33900000
Reduzido.....: 002
Proj/Atividade...: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 03.0301.04.122.0402.2005.33900000
Reduzido.....: 005
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 05.0501.08.244.0804.2020.33900000
Reduzido.....: 027
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Assistência Social Geral
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

19 – DO PREÇO MÁXIMO

19.1 – O valor orçado para contratação do objeto desta licitação, é de **R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por mês.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

19.1.1 – O valor mencionado no **subitem 19.1** deverá ser considerado pelas participantes deste certame licitatório como **PREÇO MÁXIMO** admitido, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

20 - DOS REAJUSTES

20.1 - Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual constante no subitem 16.1 deste Edital, será concedido reajuste dos valores propostos pelas licitantes vencedoras com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

20.2 – Poderá ser alterado o valor dos contratos mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com planilhas de custos que demonstrem os gastos das licitantes vencedoras, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

21. O processo será válido até 31 de dezembro de 2013.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

22.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.8 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos Itinerários;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d)- Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação.
- e)- Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
- f)- Anexo VI. – Modelo de declaração de microempresa ou pequeno porte
- g)- Anexo VII. Minuta de Contrato

Ouro Verde – SC, 13 de março de 2013.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE OURO VERDE

Processo de Licitação nº _____ - Edital PP nº _____/2013

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item nº	Quantidade e/ Mês	Descrição	Preço mensal	Preço Total
01	9	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento estratégico, gestão administrativa, marketing e captação de recursos.	x.xxx,xx	x.xxx,xx

ATRIBUIÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

1 - Assessorar na elaboração, aplicação e desenvolvimento do planejamento estratégico de governo.

2 – Assessor e dar suporte a gestão administrativa através da capacitação de agentes gestores e de orientação técnica para definição de rotinas e emissão de atos administrativos.

3 – Assessorar na elaboração do planejamento de marketing e atuar na criação de marcas, peças e campanhas publicitárias.

4 - Assessorar no processo de captação de recursos, através de:

- Levantamento das fontes de recursos e informações sobre os programas disponíveis.
- Assessoria e suporte para operacionalização do sistema de convênios do Governo Federal, disponibilizado via internet, denominado SICONV;
- Acompanhamento do andamento de projetos apresentados.

Observação: Os serviços serão prestados via: atendimento telefônico; ferramentas de comunicação via Web; acesso remoto aos sistemas; na sede da CONTRATADA; mediante registro de Log nos sistemas usados pela CONTRATANTE; e, *in-loco*, no Centro Administrativo Municipal. **Local, data e assinatura**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (**endereço completo**) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2013.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.

Pregão Presencial nº./2013

O signatário da presente, em nome da proponente (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2013.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO "VI"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____, DECLARA sob as
penas da Lei não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC
123/2006.

xxxxxx, SC, _____, de _____ de 2013.

Identificação e assinatura

(Esta declaração somente terá validade se acompanhada da Certidão Simplificada, de acordo com o item 4.6.1 alínea "a" do Edital Convocatório)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2013

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxx E A
EMPRESA _____,
OBJETIVANDO **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GESTÃO
ADMINISTRATIVA, MARKETING E CAPTAÇÃO DE
RECURSOS.**

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Maria Conrado nº425, com CNPJ nº. 80.913.031/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. , a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na, nº, na cidade de, Estado de. . . . , neste ato representado pelo Sr. , brasileiro, , Portador da Cédula de Identidade nº. , com CPF nº , residente e domiciliado na cidade de , a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 da Lei Nº.8.666/93, com suas alterações subseqüente e mediante o Processo Seletivo na modalidade de “**PREGÃO PRESENCIAL**” **N.º/2013**, sujeitando-se às normas do supra mencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento de Contrato é a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento estratégico, gestão administrativa, marketing e captação de recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1.1.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta comercial da CONTRATADA e o Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº xxx/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de execução dos serviços, objeto deste termo, é de (.....) meses.

2.2 – A forma de execução dar-se-á de acordo com o estabelecido na proposta.

2.3. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente Contrato terá sua vigência a partir da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013. O prazo de vigência poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância de R\$ _____ (_____), observado o disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo.

4.2. Os preços cotados poderão sofrer revisão ou atualização a partir da abertura dos envelopes, mediante provocação do interessado, para recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, sempre, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até o 10º. (décimo) dia útil do mês subsequente ao da efetiva realização dos serviços contratados mediante a apresentação de Nota Fiscal ao Setor de Compras do município de Ouro Verde - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Parágrafo único: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTARIA.

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária, exercício de 2013:

Conta: 02.0201.04.122.0401.2004.33900000
Reduzido.....: 002
Proj/Atividade...: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Conta: 03.0301.04.122.0402.2005.33900000
Reduzido.....: 005
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Conta: 05.0501.08.244.0804.2020.33900000
Reduzido.....: 027
Proj/Atividade...: Manutenção das Atividades Assistência Social Geral
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DOCUMENTO FISCAL

7.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido a Município de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado, 425, centro, Ouro Verde, SC, CNPJ nº 80.913.031/0001-72 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do contrato e do processo licitatório.

7.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES

8.1. Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual constante no subitem 3.1 deste Termo, será concedido reajuste dos valores propostos pela CONTRATADA com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.3. Poderá ser alterado o valor deste Contrato mediante apresentação das devidas justificativas, juntamente com planilhas de custos que demonstrem os gastos da CONTRATADA, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, conforme o que



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

9.1.2. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fornecer à CONTRATADA, informações, condições e subsídios necessários à prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da realização dos serviços objeto deste Contrato, serão feitos pelo **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

10.2. A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

13.3 **Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - **advertência;**

II - **multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

14.2. Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato:

14.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento), cumulável com as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

14.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato:

14.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, cumulável com a sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02;

14.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 14.3.1. e 14.3.2. será o valor inicial deste Contrato, constante da Cláusula Quarta.

14.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

18.1Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

19.1As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que estão cientes de todo conteúdo do presente contrato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ouro Verde – SC, de de 2013.

Município de Ouro Verde – SC
Contratante

.
Contratada

Testemunhas: _____
